



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 11/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO.

No dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar e as Vogais, Orlanda Maria Barrocas Cândido e Ana Cristina Cardoso Coelho. O Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola, faltou, por se encontrar de férias, sendo a falta devidamente justificada.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 10/2025, da reunião realizada a vinte e oito de maio de 2025 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Em cumprimentos da legislação aplicável, foi apresentado o balancete do mês de maio de 2025, do qual se retira a seguinte informação financeira:

- ✓ Total de disponibilidades (29/05/2025) = € 451 172,34
(sendo € 450 956,34 de Op. Orçamentais e € 216,00 de Op. Tesouraria).



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. **Deliberações**
2. **Pessoal**
3. **Assuntos Diversos**

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou pedidos de parecer, da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

Processo: 240.01.03 (4205/2025)

Requerente: TwentyFour Seven, Unipessoal, Lda.

Assunto: Pedido de parecer para a ocupação de espaço público, no âmbito da realização de filmagens publicitária da Pfizer

Data/local: 18 e 19 de junho de 2025, no Cine Teatro S. João, em Palmela.

Processo: 240.01.03 (4079/2025)

Requerente: Ass. de Ciclismo do Distrito de Setúbal

Assunto: Pedido de parecer para passagem pela Freguesia de Palmela, do evento intitulado "33º Premio Juvenil da Aldeia da Piedade"

Data/Local: 21 de junho, entre as 14h30 e as 16h30, nas várias vias de Palmela.

Submetidos a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

2. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou, para votação, uma proposta para a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de 5 Assistente Operacionais.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

3. Assuntos Diversos

O Sr. Presidente da Junta informou que desde há alguns dias que se verificam danos nos sistemas de rega dos nossos jardins e roubos dos mesmos, prejudicando desta forma o normal funcionamento das regas.

De forma unânime foi lamentada a situação reportada e questionado o verdadeiro motivo destes acontecimentos na Freguesia de Palmela.

Já foi informada a GNR dos acontecimentos e foi solicitado à empresa que detém a gestão e a manutenção dos jardins a sua intervenção para que os espaços verdes não percam a sua funcionalidade, a vitalidade e a estética.

O Sr. Presidente deu conhecimento das várias atividades do período, nomeadamente:

31 de Maio

Entrega de prémios no Kartódromo Internacional de Palmela, a convite desta empresa proprietária e gestora deste espaço.

1 de Junho, Dia da Criança

Aires, Polidesportivo Manuel Bragadeste, organizado pela Associação Desportiva Palmelense, com o apoio financeiro e logístico da Junta de Freguesia.

5 de Junho

Início das montagens das estruturas para o arraial dos Santos Populares da Sociedade Filarmónica Humanitária.

24 de junho

Plenário de Trabalhadores, organizado pelo STAL, às 13h30, no Auditório do Espaço Cidadão.

O Sr. Presidente leu o agradecimento da Associação Desportiva Palmelense, pelo apoio da Junta de Freguesia de Palmela ao Dia da Criança, 1 de Junho, que decorreu no Polidesportivo de Aires.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Foi feito um resumo das atividades da Junta de Freguesia, quer ao nível exterior, quer ao nível dos serviços administrativos, tendo-se concluído, que é louvável o esforço de todos os trabalhadores, para manter limpa a Freguesia de Palmela e o atendimento público continua a merecer especial atenção por quem recebe o público nas nossas instalações, proporcionando um tratamento competente, célere e de excelência.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h30 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente

Secretária

1º Vogal

2º Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2025

Proposta

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo – 1 ano

- a) A Junta de Freguesia de Palmela desenvolve diversas competências no âmbito do espaço público, nomeadamente na manutenção e conservação do mobiliário urbano; a colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede no, perímetro urbano, à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas, sumidouros e extirpação de ervas.
- b) Para que os serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências e em ordem ao bem comum e ao interesse público, funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar mais recursos humanos;
- c) As Juntas de Freguesia não estão abrangidas pela obrigatoriedade da consulta prevista à DGAEP, no âmbito do disposto no nº 4 do Artº 5º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Abrir procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2025, na área de atividade do serviço exterior, para o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, especificamente:

- com equipamento manual ou mecânico, procede manutenção e conservação do mobiliário urbano; à colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas.

. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmo. Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do nº.1 do artigo 57º. da LTFP – justificado pela urgência e aumento excecional da atividade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências.

2. Autorizar, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 30.º da LTFP;

3. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Vogais suplentes: Marta Inês Fernandes Vilhena e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca, Assistentes Técnicas do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

4. Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP;

5. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, de harmonia com o disposto no n.º 2 do Artº 18, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP;

6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9:

- ♦ Na 2ª. série do Diário da República, por extrato
- ♦ Na BEP, através de preenchimento de formulário próprio, de forma integral
- ♦ Na página eletrónica da Junta de Freguesia, por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 12/06/2025, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Maria Braz de Almeida Torres Gago
Orlando Maria Barros Cândido Martins
Ana Cristina Cardoso Coelho